

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO COM A FADESP TRIPARTITE
CONVÊNIO
MESTRADO MODALIDADE TURMAS FECHADAS -
PARECER REFERENCIAL n.
0001/2024/NAAC/PFUFPA/PGF/AGU**

1. Documentos Iniciais e de Planejamento do Projeto - Documentos de Aprovação e Autorização Interna da UFPA – Resolução 869/2024 – CONSUN:

- **Ata de aprovação do Projeto e Plano de Trabalho** emitida pelo colegiado do instituto de origem (por exemplo, a Congregação do Instituto).
- **Declaração de cumprimento de carga horária letiva básica dos professores:** Que atuarão no curso de pós-graduação, garantindo que o projeto não comprometa as atividades regulares da UFPA.
- **Projeto de Ensino aprovado:** Com todas as especificações detalhadas.
- **Plano de Trabalho:** Detalhando o objeto, prazo, resultados esperados, recursos envolvidos, participantes da UFPA, valores de bolsas e pagamentos a pessoas físicas e jurídicas. O detalhamento das bolsas deve ser conforme o *Art.13 e 14 da Resolução 869/2024*.
- **Parecer Técnico emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPEP):** Analisando a adequação do convênio às políticas de pós-graduação da UFPA
- **Termo de Anuência do Magnífico Reitor da UFPA:** Este é um documento obrigatório que deve constar no processo antes da assinatura do convênio.
- **Comprovação da validade das certidões e informações da Fundação:** Verificada pela Diretoria de Contratos e Convênios (DCC) da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) na data da celebração.

2. Documentos de Aprovação e Autorização Interna da UFPA – Resolução 869/2024 - CONSUN

- **Projeto do Servidor.**
- **Plano de Trabalho:** Peça central e obrigatória, elaborado pelo Coordenador do Projeto (designado por Portaria da UFPA), contendo:
 - Objeto preciso, projeto básico, prazo de execução limitado, resultados esperados, metas e indicadores.
 - Recursos da UFPA envolvidos e os ressarcimentos pertinentes.
 - **Identificação de todos os participantes da equipe do projeto vinculados à UFPA** (docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo

- formal a programas de pesquisa da instituição apoiada), com seus registros funcionais e valores das bolsas (se houver).
- Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas por prestação de serviços no âmbito do Projeto, com a devida rubrica orçamentária.
 - Identificação e qualificação de **colaboradores eventuais** (pessoas sem vínculo com o serviço público federal), se houver, com suas atividades detalhadas no processo, conforme o Decreto nº 5.992/2006.
 - Atestado de que não há metas e atividades genéricas ou indeterminadas, e que não há serviços já executados ou eventos já ocorridos **Ata de Aprovação do Projeto:** Pela Congregação do Instituto de origem (ou unidade colegiada técnica competente da UFPA), seguindo as normas internas (ex: Resolução CONSUN nº 869/2024 e CONSAD nº 1132/2003).
 - **Termo de Compromisso do Coordenador.**
 - **Termo de Compromisso do Fiscal do Contrato.**
 - **Termo Individual de Participação do Servidor.**
 - **Termo Individual de Participação de Discente.**
 - **Quadro de Identificação para participante externo.**
 - **Razão da Escolha do Contratado (Justificativa Técnica – Anexo XII da Resolução 869/2024):** Explicação clara do motivo da escolha da fundação de apoio, conforme exigência do inciso VI do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
 - **Portarias de Designação do Coordenador Geral e Fiscal do Projeto:** Devidamente publicadas no sítio eletrônico da UFPA (Sipro/Progep) antes da celebração do contrato.
 - **Contracheque dos Participantes do Projeto.**
-

3. Documentos Complementares e Pós-Contratação

Minuta do Instrumento de Contrato – É minuta padrão: Preenchida com os dados do projeto e recurso correspondente, utilizando a minuta-padrão aprovada no parecer referencial e conforme os requisitos dos artigos 89, 91 e 92 da Lei nº 14.133/2021 (com as adaptações para contratações de fundações de apoio).

Lembre-se que o processo deve ser instruído com esses documentos antes da assinatura do contrato, e a publicidade da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é indispensável para a sua eficácia.